

LEI MUNICIPAL N.º 3.751/2023

Dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Agente de Atividades Físicas e dá outras providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 030/2023, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo a efetivar a contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para que haja a execução por determinado período dos serviços especiais de Agente de Atividades Físicas.

Art. 2.º - O profissional a ser contratado será em número de 01 (um) com o cargo de Agente de Atividades Físicas, com carga horária de 40 horas semanais que deverá atender a titulação mínima exigida para desempenhar as funções.

Art. 3.º - A vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, de acordo com o afastamento médico da servidora objeto da presente contratação.

Art. 4.º - A remuneração do profissional contratado, será equivalente aos padrões e níveis correspondentes ao cargo de Agente de Atividades Físicas, sendo reajustado na mesma data e na mesma proporção dos servidores efetivos, correndo as despesas decorrentes à conta da dotação orçamentária específica para este cargo.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de junho de 2023.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 27.06.2023

FABRÍCIO SCHNEIDER
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico

ANEXO I
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE ATIVIDADES FÍSICAS

NÍVEL: SUPERIOR

FAIXA: I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atividades de nível superior, envolvendo a execução de trabalhos relativos a utilização de métodos e técnicas de atividades físicas aos diversos grupos das secretarias de saúde, educação e assistência

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Atender as necessidades de acordo com os projetos desenvolvidos pelas Secretarias ns diferentes modalidades físicas e faixas etárias variadas, atendendo cronograma de ações de acordo com as solicitações oriundas das secretarias; acompanhar, registrar informações, elaborando relatórios, fornecendo registros de atividades relacionadas a sua área para documentar as ações desenvolvidas nos diversos grupos; Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto á comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção á vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada ás ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; desenvolver trabalho em práticas corporais; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; Promover e realizar ações ligadas á Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Regeer espaços públicos em atividades de educação física, desportivas e de laser; atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para criança, adolescentes, adultos e terceira idade; divulgar atividades esportivas e de lazer; regeer atividades esportivas e de lazer; atuar na área de ensino e prática esportiva; elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento; organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município; manter disciplina; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; desempenhar tarefas afins; conduzir em situações esporádicas, veículos leves do Poder Público, para o desenvolvimento das atividades inerentes a seu cargo.

Condições de Trabalho:

a) Carga horária: 40 horas semanais

Requisitos para admissão no emprego:

a) Idade: 18 anos

b) Instrução: Superior Completo de Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado)

c) Habilitação: Específica para o exercício legal da profissão